

**DECRETO Nº 20.137 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003**

**EMENTA:** Declara de interesse social, para fins de desapropriação total, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso "V" da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação total, os lotes de terreno nºs 10 à 17 da quadra J, situados na Rua Marquês de Baependi, integrantes do Loteamento Campo Grande, no bairro de Campo Grande, nesta cidade.

**Art. 2º** - Os imóveis a que se refere o artigo anterior, destinar-se-ão à implantação de projeto habitacional.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta desapropriação correm por conta da dotação orçamentária nº 17.011082449061 - Implantação de Projeto Habitacional.

**Art. 4º** - A Empresa de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração indireta do Município do Recife, fica autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste decreto.

**Art. 5º** - Fica declarada a urgência da desapropriação, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este decreto.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de novembro de 2003.

**João Paulo Lima e Silva**  
Prefeito

**Bruno Ariosto Luna de Holanda**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**Djalma Souto Maior Paes Júnior**  
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente